



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 54, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1970.

Oriundo do Executivo

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir
Crédito Especial.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito Especial de Cr\$ 2.137,10 (Dois mil, cento e trinta e sete cruzeiros e dez centavos), por conta do excesso de arrecadação do I.C.M. para cobrir despesas efetuadas com o recenseamento neste Município.

Art. 2º Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta (11/11/1970).

MANOEL GONÇALVES DIAS

Presidente

MANOEL DE MOURA BUENO

1º Secretário